

Invasão
O Paranoá já perdeu 2,3km² de superfície. Para promotora, se as invasões continuarem, o reservatório corre risco de desaparecer. Semarh consultará Procuradoria Geral do DF sobre legalidade de decreto distrital

Lago sofre as consequências

HELENA MADER
DA EQUIPE DO CORREIO

A construção de churrasqueiras, áreas de lazer, rampas e marinas é comum em várias residências do Lago Sul. De acordo com ambientalistas, os danos que essa prática causa ao espelho d'água são enormes. O assoreamento compromete a qualidade da água e coloca em risco o abastecimento. As irregularidades também prejudicam a fauna. Muros de cimento impedem que animais silvestres, como lontras e aranhas, saiam da água.

A secretária-executiva do Fórum das ONGs Ambientalistas, Dolores Pierson, diz que o dano ambiental nas margens do lago pode comprometer, de forma irreversível, a escala bucólica, que é uma das bases do tombamento da cidade. Ela critica a postura do governo, que negocia com os invasores da orla e desistiu das demolições. "O Estado foi omisso e conivente. Isso estimulou novas irregularidades, porque os invasores têm certeza da impunidade."

Desde seu represamento, há 45 anos, o Lago Paranoá perdeu 2,3km² de superfície, o equivalente a 213 campos de futebol. A ambientalista garante que as invasões continuaram depois que a Secretaria de Meio Ambiente cancelou as demolições nas áreas do Lago Sul. "Se o gestor público não é responsabilizado nem penaliza os infratores, os crimes ambientais aumentam, em quantidade e em gravidade", acredita Dolores Pierson. Quem infringe a legislação federal está sujeito a multas que variam de R\$ 300 a R\$ 30.000 e detenção de três meses a um ano.

A promotora de Meio Ambiente do Ministério Público do DF Kátia Lemos faz um prognóstico sombrio sobre o futuro ambiental da cidade. "Se o Lago Paranoá continuar a ser aterrado com essas construções irregulares, em menos de 20 anos não existirá mais." Para a promotora, o Decreto 24.499 beneficia os moradores infratores. "A legislação distrital permite a construções de píer, rampa, cais. Tudo isso é proibido pela Lei Federal 4.771. Por isso vamos questionar a constitucionalidade do decreto", explica.

Nada mudou

Um ano depois da polêmica em torno da ocupação da orla do Lago Paranoá, várias irregularidades constatadas pelo Correio Braziliense em 2004 continuam a impedir a circulação de pessoas e animais às margens do espelho d'água. A legislação ambiental, que proíbe as construções dentro de uma área de 30 metros a partir do lago, é desrespeitada até mesmo na Península dos Ministros, endereço conhecido de autoridades do governo federal.

Na mansão do empresário Dalmo Josué do Amaral, pai do senador Valmir Amaral, pequenos muros de cimento separam o lago da propriedade. Na mureta ficam pôneis, lhamas e gansos. A área de preservação permanente da residência, que fica na QL 8 do

262 casas na orla do Lago Sul

101 delas apresentaram irregularidades e os moradores foram notificados

35 notificados apresentaram o plano de recuperação de áreas degradadas

66 pessoas notificadas não procuraram a Semarh e receberam multa de R\$ 2,8 mil

BALANÇO

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos visitou

Lago Sul, é pavimentada e o píer é de cimento. De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o proprietário ganhou um novo prazo para a apresentação do plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD), que termina na próxima semana. A Assessoria de Imprensa do senador disse que a família Amaral vai entregar o PRAD dentro do prazo estabelecido e não quis comentar as irregularidades.

Por conta da polêmica em torno da legislação e dos questionamentos do Ministério Público, o secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Antônio Gomes, resolveu aguardar uma definição quanto à legalidade do de-

creto distrital para poder agir. Ele vai esperar que a Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) analise a constitucionalidade do texto promulgado pelo governador Joaquim Roriz. "Já fizemos várias reuniões com representantes do Ministério Público e da Procuradoria, mas ainda há essa discordância de interpretação. Acha-mos que não há problema se o proprietário construir seu píer, sua rampa, porque há pouquíssimos locais públicos de atração. Mas o MP defende a desocupação total", explica o secretário.

A Assessoria de Imprensa da PGDF disse que a Procuradoria de Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário ainda

não recebeu nenhum pedido de análise de constitucionalidade com relação ao decreto que rege a ocupação da orla do Lago Paranoá.

A Resolução 302 do Conselho

Nacional do Meio Ambiente (Conama) também regulamenta a

ocupação de áreas de preservação

permanente. O texto estipula

a distância de 30 metros no caso

de reservatórios artificiais situados em regiões urbanas, como o

Lago Paranoá. De acordo com a

legislação, "essas áreas são impor-

tantes para preservar os recursos

hídricos, a paisagem, a estabili-

dade geológica e para assegurar o

bem-estar das populações".

A administradora regional do

Lago Sul, Natamry Osório, acredita

que os abusos na orla estão

sob controle. Ela diz que, depois

da polêmica do ano passado, os

moradores ficaram com medo

das derrubadas e se adaptaram à

legislação ambiental. "Os pró-

rios vizinhos denunciam as ir-

regularidades, logo que as obras começam." Ela diz que a população do bairro está mais consciente com relação às questões ambientais. "Ainda há muitas situações absurdas, moradores que aterraram e invadiram mais de 800m² do lago. Mas a maioria está atenta ao rigor da lei."

Durante reuniões promovidas

pela Secretaria de Desenvolvi-

mento Urbano e Habitação (Se-

duth) para discutir o Plano Diretor

de Ordenamento Territorial

(PDOT), a comunidade do Lago

Sul defendeu que o uso da orla

continue restrito. "As particulari-

dades do Lago Paranoá exigem

tratamento legislativo específico

para que os anseios da popula-

ção sejam respeitados, possibilitando

a utilização das áreas particulares

às margens do lago da forma co-

mo vem sendo feita", defende a

presidente da Comissão de De-

fesa da Ordem Urbanística da Or-

dem dos Advogados do Brasil,

Edylcéa Tavares de Paula.

O QUE DIZ A LEI

Decreto 24.499 de 2004, de autoria do governador Joaquim Roriz

Regulamenta as ações de licenciamento ambiental de construções em áreas de preservação permanente (APP) do Lago Paranoá

Classifica como APP a faixa de 30 metros em projeção horizontal a partir da margem do lago

No trecho da barragem, esta faixa é de cem metros

Define a preservação das APPs como fundamentais para a biodiversidade, o fluxo gênico, a fauna e a flora

Permite a construção de muro de arrimo, cais, píer de atração, quebra-mar, rampas, marinas, flutuadores, aterros e dragagem dentro das áreas de preservação permanente

Classifica a área de proteção ambiental (APA) do Lago Paranoá como instrumento de relevante interesse ambiental no processo de desenvolvimento sustentável

Lei Federal 4.771, de 1965, que instituiu o Código Florestal

Considera como área de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao longo de qualquer curso d'água cuja largura mínima seja de 30 metros no caso de reservatórios artificiais em área urbana (como o Lago Paranoá)

Determina que a supressão total ou parcial de áreas de preservação permanente só é admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal e para a execução de obras de interesse social ou de utilidade pública (como o Pontão do Lago Sul)

Determina que, nas áreas urbanas, a fiscalização é de competência dos municípios e do Distrito Federal

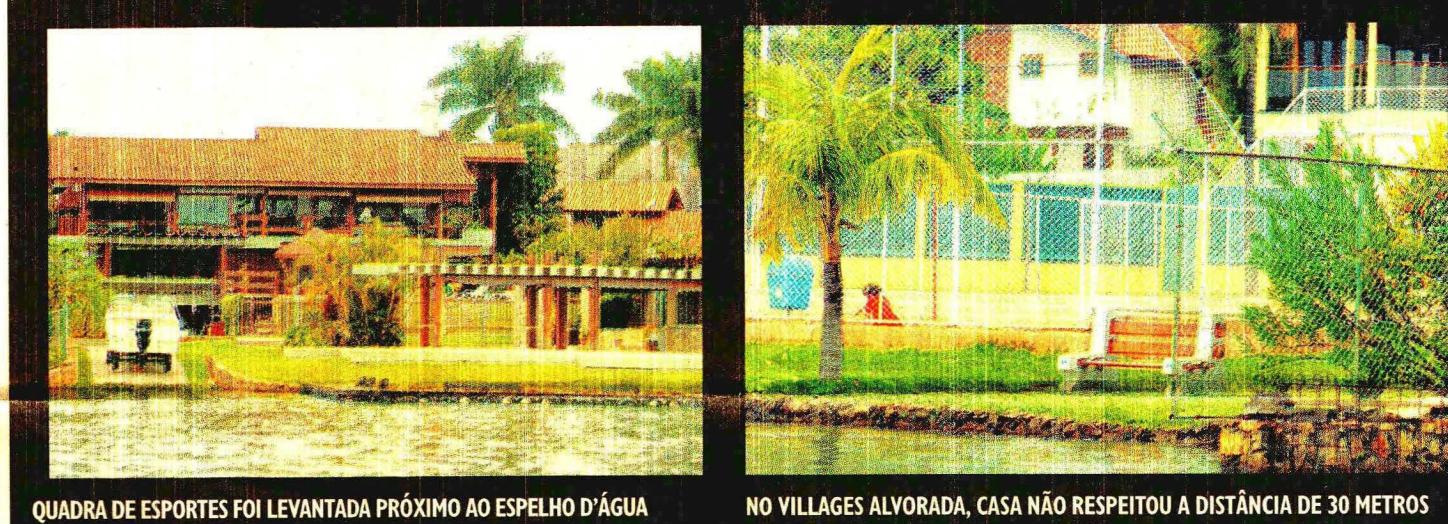
Classifica como contravenção penal a destruição da vegetação em áreas de preservação permanente

Pune o infrator com três meses a um ano de prisão simples e/ou multa de um a cem salários mínimos

Resolução 302 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), de 2002

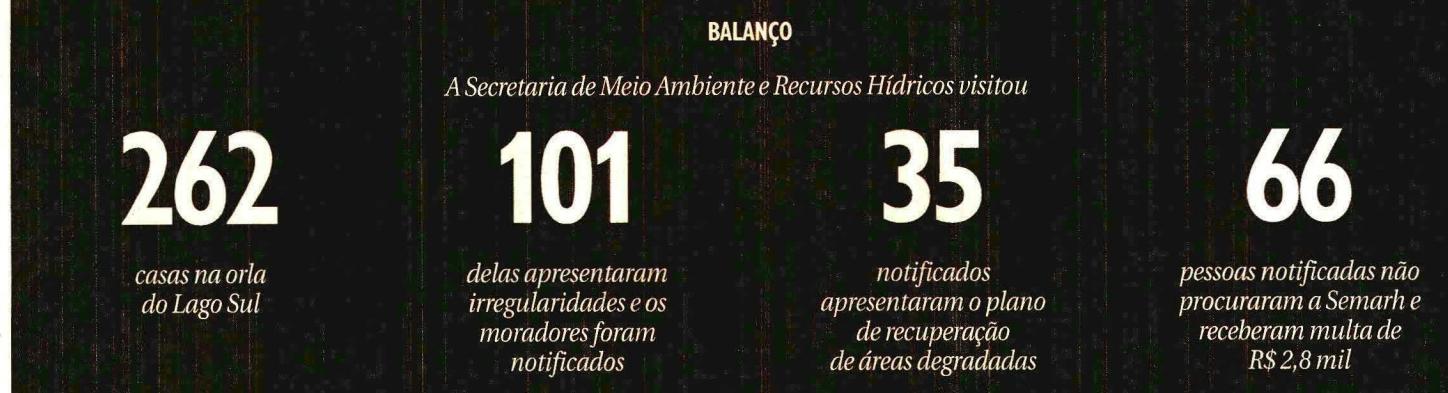
Define como área de preservação permanente a projeção horizontal de 30 metros em reservatórios artificiais em áreas urbanas consolidadas e de cem metros para áreas rurais

Nos processos de licenciamento ambiental, o empreendedor deve elaborar o plano ambiental de conservação e uso do entorno de reservatórios artificiais



QUADRA DE ESPORTES FOI LEVANTADA PRÓXIMO AO ESPELHO D'ÁGUA

NO VILLAGES ALVORADA, CASA NÃO RESPEITOU A DISTÂNCIA DE 30 METROS



Lago Sul, é pavimentada e o píer é de cimento. De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o proprietário ganhou um novo prazo para a apresentação do plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD), que termina na próxima semana. A Assessoria de Imprensa do senador disse que a família Amaral vai entregar o PRAD dentro do prazo estabelecido e não quis comentar as irregularidades.

Por conta da polêmica em torno da legislação e dos questionamentos do Ministério Público, o secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Antônio Gomes, resolveu aguardar uma definição quanto à legalidade do de-

creto distrital para poder agir. Ele vai esperar que a Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) analise a constitucionalidade do texto promulgado pelo governador Joaquim Roriz. "Já fizemos várias reuniões com representantes do Ministério Público e da Procuradoria, mas ainda há essa discordância de interpretação. Acha-mos que não há problema se o proprietário construir seu píer, sua rampa, porque há pouquíssimos locais públicos de atração. Mas o MP defende a desocupação total", explica o secretário.

A Assessoria de Imprensa da PGDF disse que a Procuradoria de Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário ainda

não recebeu nenhum pedido de análise de constitucionalidade com relação ao decreto que rege a ocupação da orla do Lago Paranoá.

A Resolução 302 do Conselho

Nacional do Meio Ambiente (Conama) também regulamenta a

ocupação de áreas de preservação

permanente. O texto estipula

a distância de 30 metros no caso

de reservatórios artificiais situados em regiões urbanas, como o

Lago Paranoá. De acordo com a

legislação, "essas áreas são impor-

tantes para preservar os recursos

hídricos, a paisagem, a estabili-

dade geológica e para assegurar o

bem-estar das populações".

A administradora regional do

Lago Sul, Natamry Osório, acredita

que os abusos na orla estão

sob controle. Ela diz que, depois

da polêmica do ano passado, os

moradores ficaram com medo

das derrubadas e se adaptaram à

legislação ambiental. "Os pró-

rios vizinhos denunciam as ir-